

Ofício n.º 129/GSC

Unaí (MG), 14 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 85/2018, de sua autoria, que desafeta e autoriza o Município a alienar, mediante venda precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, os bens públicos que especifica, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 13 de maio de 2019.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais